

| | | |
|---------|-----------|-----------|
| | | |
| ATF3150 | 944829848 | 158362678 |
| DHZ3838 | 813132142 | 158550440 |

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
568945419

Documento emitido em 10/07/2019 17:45:00.

Diário Oficial Executivo
Nº 10468 | 02/07/2019 | PÁG. 54Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE,
www.imprensaoficial.pr.gov.br

| | |
|------------------|----------------|
| BUENO | |
| ANS WESLEY GON- | 00007550028907 |
| S VENCESLAU DE S | |
| O DIONE ESCHER | 00004480336907 |

60822/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
3ª Delegacia Regional da Receita – Ponta GrossaCiência de Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF) - Edital nº
001/2019

A 3ª Delegacia Regional da Receita – 3ª DRR científica o sujeito passivo abaixo identificado do respectivo Auto de Infração, do Relatório Fiscal Circunstanciado e Notificação Fiscal - AINF, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006.

Decorridos dez dias desta publicação serão consideradas efetuadas as intimações, conforme disposto no art. 25, §4º, inciso IV da Lei 18.877/2016, iniciando-se a contagem do prazo de até trinta dias, para recolher o crédito tributário ou apresentar defesa administrativa – RECLAMAÇÃO, nos termos do art. 14, §1º da Lei n. 18.877/2016.

O autuado poderá pagar a exigência na rede bancária, ou apresentar reclamação em qualquer repartição da Receita Estadual do Paraná ou na 3ª DRR, sito à Rua Theodoro Rosas, nº 945 – Centro – Ponta Grossa – PR. A apresentação da reclamação não está condicionada a qualquer desembolso prévio.

| DRR | Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF nº | Identificação |
|------------------------|---|--------------------|
| 3ª | 04800016180300600027771201950 | |
| SUJEITO PASSIVO | | |
| STARK AQUECEDORES LTDA | | 80.279.748/0001-04 |

3ª DRR - Ponta Grossa, em 25 de junho de 2019.

Daniel Pereira de Castro

Delegado Regional da Receita Estadual (em exercício)

59153/2019

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 026/2019

Altera a NPF n. 056/2015, que estabelece critérios para a obrigatoriedade de apresentação da EFD - Escrituração Fiscal Digital e disciplina os procedimentos relativos a informação e apuração do ICMS para os contribuintes inscritos e ativos no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS do Estado do Paraná.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA n. 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º O item 53 da Norma de Procedimento Fiscal n. 056, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“53. A omissão na apresentação do arquivo digital da EFD, sua apresentação sem movimento ou a apresentação de arquivo digital irregular podem resultar no cancelamento de ofício da inscrição no CAD/ICMS.”.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 27 de junho de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr.
Diretor da Receita Estadual

60998/2019

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 027/2019

SÚMULA: Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de junho de 2019 é de 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 28 de junho de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr.
Diretor da Receita Estadual

60958/2019

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná
- IAPAR

EXTRATO DA PORTARIA nº 14.603/2019, de 01/07/2019:

Constitui comissão de sindicância para apurar possíveis irregularidades envolvendo a servidora Andressa Cristina Zamboni Machado, conforme dossiê cadastrado no Sistema de Protocolo Integrado sob o nº 15.779.669-0 e conforme contido nos autos sob nº 0052572-74.2017.8.16.0014, no Ofício nº 738/2019 e a “suposta utilização ilícita de recursos e instalações do IAPAR para fins particulares”. Comissão de sindicância integrada pelos servidores Arnaldo Colozzi Filho (Presidente), Hevandro Colonhese Delalibera e Telma Passini, com assessoria de Rute da Silva Machineski. Assina: Rafael Fuentes Llanillo, Diretor-Presidente Interino, IAPAR.

61296/2019

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás
- COMPAGAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e CINTIA REGINA MARINONI, R.G. 1.306.792/PR, motivada por pedido de demissão, de acordo com o Ato de Pessoal nº 004/2019, de 28/06/2019.
Curitiba, 28 de junho de 2019
Rafael Lamastra Junior

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e MARINA IRENE BERTOLA ESTUPINÃN, R.G. 895.199-3/PR, motivada por pedido de demissão, de acordo com o Ato de Pessoal nº 006/2019, de 28/06/2019.
Curitiba, 28 de junho de 2019
Rafael Lamastra Junior

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e MARCO AURELIO RATACHESKI BIESEMEYER, R.G. 1.615.211-0/PR, motivada por pedido de demissão, de acordo com o Ato de Pessoal nº 005/2019, de 28/06/2019.
Curitiba, 28 de junho de 2019
Rafael Lamastra Junior

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e SIDNEI WILSON DINAROWOSKI, R.G. 2.055.094/PR, motivada por pedido de demissão, de acordo com o Ato de Pessoal nº 007/2019, de 28/06/2019.
Curitiba, 28 de junho de 2019
Rafael Lamastra Junior

60821/2019